

**Processo Administrativo FMS nº 022/2024**  
**Dispensa de Licitação FMS nº 013/2024**

**DISPENSA DE VALOR**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC**, inscrito no CNPJ nº 95.993.077/0001-16, com sede à Rua Vitória 503, centro, Lajeado Grande/SC, CEP 89828-000, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação:	Dia 23/09/2024, às 23h59min.
Referência de horário:	Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compradiretalajeado@gmail.com

**1. DO OBJETO.**

Constitui objeto desta dispensa de licitação, a **contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios para instalação de gerador de energia elétrica pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Grande**, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência deste edital.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Lajeado Grande/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Grande  
13.001- Fundo Municipal de Saúde  
2.067 – Manutenção das Atividades da Saúde  
6 – 33.90.30.26.00.00.00  
6 – 33.90.30.44.00.00.00  
6 – 33.90.30.99.00.00.00

**3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO.**

3.1 O prazo estipulado para envio de Proposta de Preço é de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail [compradiretalajeado@gmail.com](mailto:compradiretalajeado@gmail.com), preferencialmente fazendo referência a Dispensa, ou

**Processo Administrativo FMS nº 022/2024**  
**Dispensa de Licitação FMS nº 013/2024**

diretamente no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizado à Rua Vitória 503, centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23/09/2024 às 23h59min.

3.1.2 Caso o interessado opte por entregar a proposta diretamente no Setor de Licitações, deverá fazê-lo até às 17h da mesma data.

**3.1.3 Deverá apresentar catálogo que comprove as especificações solicitadas no edital.**

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Considerando o artigo 70, inciso III da lei 14.133/21, fica dispensada a apresentação da documentação de habilitação.

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.3.2 As Propostas de Preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Poderá o município revogar o presente edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

4.2 O município deverá anular o presente edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

4.3 A anulação do procedimento de Dispensa não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo município.

Lajeado Grande/SC, 16 de setembro de 2024.

**Anderson Elias Bianchi**  
Prefeito Municipal

**Processo Administrativo FMS nº 022/2024**  
**Dispensa de Licitação FMS nº 013/2024**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação, **contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios para instalação de gerador de energia elétrica pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Grande**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2 - DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	Cabo de cobre 25mm <sup>2</sup> , isolação HEPR, 90° C, 1kV, encordoamento classe 5, (fase R preto)	Metro	32	40,50	1296,00
2	Cabo de cobre 25mm <sup>2</sup> , isolação HEPR, 90° C, 1kV, encordoamento classe 5, (fase S branco ou cinza)	Metro	32	32,50	1040,00
3	Cabo de cobre 25mm <sup>2</sup> , isolação HEPR, 90° C, 1kV, encordoamento classe 5, (fase T vermelho)	Metro	32	32,00	1024,00
4	Cabo de cobre 25mm <sup>2</sup> , isolação HEPR, 90° C, 1kV, encordoamento classe 5, (neutro azul claro)	Metro	32	27,50	880,00
5	Cabo de cobre 16mm <sup>2</sup> , isolação HEPR, 90° C, 1kV, encordoamento classe 5, (terra verde)	Metro	40	30,00	1200,00
6	Cabo de cobre flexível unipolar 10mm <sup>2</sup> , encordoamento classe 4 ou 5, isolação HEPR, 1kV, 90°C, norma ABNT NBR 7286, cor da isolação preto	Metro	5	11,90	59,50
7	Cabo de cobre nu 16mm <sup>2</sup> padrão ABNT, NBR 6524	Metro	40	35,00	1400,00
8	Haste de aterramento cobreada 5/8"x2000mm, alta camada (mínimo 254 microns), norma ABNT NBR-13571 / UL-467	Unid.	02	54,21	108,42
9	Grampo para aterramento duplo para conexão entre haste 5/8" e cabo até 25mm <sup>2</sup> , material em liga de cobre	Unid.	04	14,50	58,00
10	Cabo de cobre flexível multipolar 2x1,5mm <sup>2</sup> , encordoamento classe 4 ou 5, isolação HEPR, 1kV, norma ABNT NBR 7286, cor cobertura preto. Cores das Veias: Preto, azul	Metro	50	2,92	146,00
11	Cabo de cobre flexível multipolar 2x4,0mm <sup>2</sup> , encordoamento classe 4 ou 5, isolação HEPR, 1kV, norma ABNT NBR 7286, cor cobertura preto. Cores das Veias: Preto, azul	Metro	12	6,85	82,20
12	Duto corrugado (helicoidal), de polietileno de alta densidade (PEAD) de 2", na cor preta, conforme norma ABNT NBR 15.715	Metro	30	7,40	222,00
13	Fita colorida com a indicação "Condutor de	Metro	30	2,75	82,50

**Processo Administrativo FMS nº 022/2024**  
**Dispensa de Licitação FMS nº 013/2024**

	Energia Elétrica"				
14	Eletroduto com rosca em PVC rígido, preto, DN 1.1/2", NBR 15465, barra 3m	Unid.	04	24,25	97,00
15	Curva 90° longa roscável em PVC, preto, DN 1.1/2"	Unid.	08	11,00	88,00
16	Luva roscável em PVC, preto, DN 1.1/2"	Unid.	16	4,50	72,00
17	Abraçadeira D com Cunha Aço Carbono Galvanizado Eletrolítico, DN 1.1/2"	Unid.	16	2,00	32,00
18	Placa de advertência 280x180mm (modelo a definir).	Unid.	02	50,50	101,00
19	Extintor de incêndio – CO <sup>2</sup> com 6kg.	Unid.	01	825,50	825,50
20	Terminal de compressão de cobre estanhado tipo olhal 25mm <sup>2</sup> , barril curto, normas ABNT NBR-5370 / ABNT NBR-5410	Unid.	30	2,40	72,00
21	Terminal de compressão de cobre estanhado tipo olhal 16mm <sup>2</sup> , barril curto, normas ABNT NBR-5370 / ABNT NBR-5410	Unid.	10	1,40	14,00
22	Conector parafuso fendido (split bolt) 25mm <sup>2</sup> , normas UL-486A e B	Unid.	10	10,80	108,00
23	Terminal Pré-isolado tubular para cabo 25mm <sup>2</sup>	Unid.	50	1,58	79,00
24	Terminal Pré-isolado tubular para cabo 16mm <sup>2</sup>	Unid.	20	1,15	23,00
25	Terminal Pré-isolado tubular para cabo 10mm <sup>2</sup>	Unid.	100	1,20	120,00
26	Terminal Pré-isolado tubular para cabo 2,5mm <sup>2</sup>	Unid.	100	0,13	13,00
27	Terminal Pré-isolado tubular para cabo 6,0mm <sup>2</sup>	Unid.	100	0,17	17,00
28	Luva de emenda a compressão 25 mm <sup>2</sup>	Unid.	12	3,00	36,00
29	Fita isolante em PVC, antichama, 90°C, classe de tensão 750V, norma NBR NM 60454-3-1, classe C, cor do isolante preto, dimensões 19mm x 0,13mm x 10m	Unid.	02	3,00	6,00
30	Fita isolante de auto fusão em EPR, antichama, 90°C, norma ASTM-D-4388, cor do isolante preto, dimensões 19mm x 0,76mm x 10m	Unid.	01	35,25	35,25
31	Adesivo silicone bisnaga 50g acético incolor	Unid.	02	8,30	16,60
32	Bucha 6mm com aba em polietileno de alta densidade	Unid.	50	0,04	2,00
33	Parafuso flangeado Phillips 4,5mmx50mm	Unid.	50	0,14	7,00
34	Arruela de alumínio Ø 1.1/2"	Unid.	05	2,30	11,50
35	Bucha de alumínio Ø 1.1/2"	Unid.	05	3,20	16,00
36	Quadro de Distribuição metálico de embutir No Fuse com barramento + geral. Capacidade em disjuntores DIN ≥24 módulos. Corrente nominal mínima do barramento trifásico 100A. Possuir barramentos terra e neutro. Espaço para disjuntor geral e DPS.	Unid.	01	648,30	648,30
37	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, classe II (IEC 61643-11), tensão máxima de operação contínua Uc=275V, corrente de descarga nominal @8/20µs In=20kA, Corrente de descarga máxima @8/20µs Imáx=40kA, Nível de proteção Up=1,5kV, suportabilidade à corrente curto-circuito de 5kA sem fusível backup	Unid.	03	37,40	112,20
38	Disjuntor termomagnético tripolar corrente	Unid.	01	84,30	84,30

**Processo Administrativo FMS nº 022/2024**  
**Dispensa de Licitação FMS nº 013/2024**

	nominal 70A, tipo DIN, curva C, Icc mín 10kA norma IEC-60947-2 tensões nominal de operação 240/415Vca				
39	Disjuntor termomagnético monopolar corrente nominal 50A, tipo DIN, curva C, Icc mín 3,0kA norma IEC-60898/04 e 4,5kA IEC-60947-2, tensão nominal de operação 230/400Vca	Unid.	01	15,50	15,50
40	Disjuntor termomagnético monopolar corrente nominal 25A, tipo DIN, curva C, Icc mín 3,0kA norma IEC-60898/04 e 4,5kA IEC-60947-2, tensão nominal de operação 230Vca	Unid.	04	7,90	31,60
41	Disjuntor termomagnético monopolar corrente nominal 20A, tipo DIN, curva C, Icc mín 3,0kA norma IEC-60898/04 e 4,5kA IEC-60947-2, tensão nominal de operação 230Vca	Unid.	06	8,25	49,50
<b>TOTAL MÁXIMO</b>				<b>10.331,87</b>	

### **3 - DA JUSTIFICATIVA**

3.1 A contratação destes materiais se faz necessária para a realização da instalação do gerador adquirido pelo município, ao qual visa manter os atendimentos da unidade de saúde em caso de falta de energia de forma contínua e ininterrupta proporcionando o perfeito funcionamento da unidade, a escolha dos materiais certo não só permitirá o funcionamento adequado, mas também a segurança de funcionário e da população em geral.

### **4 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1 A entrega/execução do objeto desta contratação direta deverá ocorrer num prazo máximo de 07 dias, no prédio da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande - SC.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após a execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

5.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

### **6 – DA CONTRATAÇÃO**

6.1 A contratação se efetivará mediante a emissão de Solicitação de Fornecimento ou Nota de Empenho, conforme previsão no art. 95 da Lei 14.133/2021.

**Processo Administrativo FMS nº 022/2024**  
**Dispensa de Licitação FMS nº 013/2024**

**7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.

k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente **INSTRUMENTO**;

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

**Processo Administrativo FMS nº 022/2024**  
**Dispensa de Licitação FMS nº 013/2024**

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

## **9 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

**Processo Administrativo FMS nº 022/2024**  
**Dispensa de Licitação FMS nº 013/2024**

9.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

9.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

**10 – DAS SANÇÕES**

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



**Processo Administrativo FMS nº 022/2024**  
**Dispensa de Licitação FMS nº 013/2024**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Dispensa de valor

Com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**Objeto:** Constitui objeto desta dispensa de licitação, **contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios para instalação de gerador de energia elétrica pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Grande**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unitário</b>
1	Cabo de cobre 25mm <sup>2</sup> , isolação HEPR, 90° C, 1kV, encordoamento classe 5, (fase R preto)	Metro	32	
2	Cabo de cobre 25mm <sup>2</sup> , isolação HEPR, 90° C, 1kV, encordoamento classe 5, (fase S branco ou cinza)	Metro	32	
3	Cabo de cobre 25mm <sup>2</sup> , isolação HEPR, 90° C, 1kV, encordoamento classe 5, (fase T vermelho)	Metro	32	
4	Cabo de cobre 25mm <sup>2</sup> , isolação HEPR, 90° C, 1kV, encordoamento classe 5, (neutro azul claro)	Metro	32	
5	Cabo de cobre 16mm <sup>2</sup> , isolação HEPR, 90° C, 1kV, encordoamento classe 5, (terra verde)	Metro	40	
6	Cabo de cobre flexível unipolar 10mm <sup>2</sup> , encordoamento classe 4 ou 5, isolação HEPR, 1kV, 90°C, norma ABNT NBR 7286, cor da isolação preto	Metro	5	
7	Cabo de cobre nu 16mm <sup>2</sup> padrão ABNT, NBR 6524	Metro	40	
8	Haste de aterramento cobreada 5/8"x2000mm, alta camada (mínimo 254 microns), norma ABNT NBR-13571 / UL-467	Unid.	02	
9	Grampo para aterramento duplo para conexão entre haste 5/8" e cabo até 25mm <sup>2</sup> , material em liga de cobre	Unid.	04	
10	Cabo de cobre flexível multipolar 2x1,5mm <sup>2</sup> , encordoamento classe 4 ou 5, isolação HEPR, 1kV, norma ABNT NBR 7286, cor cobertura preto. Cores das Veias: Preto, azul	Metro	50	
11	Cabo de cobre flexível multipolar 2x4,0mm <sup>2</sup> , encordoamento classe 4 ou 5, isolação HEPR, 1kV, norma ABNT NBR 7286, cor cobertura preto. Cores das Veias: Preto, azul	Metro	12	
12	Duto corrugado (helicoidal), de polietileno de alta densidade (PEAD) de 2", na cor preta, conforme norma ABNT NBR 15.715	Metro	30	
13	Fita colorida com a indicação "Condutor de Energia Elétrica"	Metro	30	
14	Eletroduto com rosca em PVC rígido, preto, DN 1.1/2",	Unid.	04	

**Processo Administrativo FMS nº 022/2024**  
**Dispensa de Licitação FMS nº 013/2024**

	NBR 15465, barra 3m			
15	Curva 90° longa roscável em PVC, preto, DN 1.1/2"	Unid.	08	
16	Luva roscável em PVC, preto, DN 1.1/2"	Unid.	16	
17	Abraçadeira D com Cunha Aço Carbono Galvanizado Eletrolítico, DN 1.1/2"	Unid.	16	
18	Placa de advertência 280x180mm. (modelo a definir).	Unid.	02	
19	Extintor de incêndio – CO <sup>2</sup> com 6kg.	Unid.	01	
20	Terminal de compressão de cobre estanhado tipo olhal 25mm <sup>2</sup> , barril curto, normas ABNT NBR-5370 / ABNT NBR-5410	Unid.	30	
21	Terminal de compressão de cobre estanhado tipo olhal 16mm <sup>2</sup> , barril curto, normas ABNT NBR-5370 / ABNT NBR-5410	Unid.	10	
22	Conector parafuso fendido (split bolt) 25mm <sup>2</sup> , normas UL-486A e B	Unid.	10	
23	Terminal Pré-isolado tubular para cabo 25mm <sup>2</sup>	Unid.	50	
24	Terminal Pré-isolado tubular para cabo 16mm <sup>2</sup>	Unid.	20	
25	Terminal Pré-isolado tubular para cabo 10mm <sup>2</sup>	Unid.	100	
26	Terminal Pré-isolado tubular para cabo 2,5mm <sup>2</sup>	Unid.	100	
27	Terminal Pré-isolado tubular para cabo 6,0mm <sup>2</sup>	Unid.	100	
28	Luva de emenda a compressão 25 mm <sup>2</sup>	Unid.	12	
29	Fita isolante em PVC, antichama, 90°C, classe de tensão 750V, norma NBR NM 60454-3-1, classe C, cor do isolante preto, dimensões 19mm x 0,13mm x 10m	Unid.	02	
30	Fita isolante de auto fusão em EPR, antichama, 90°C, norma ASTM-D-4388, cor do isolante preto, dimensões 19mm x 0,76mm x 10m	Unid.	01	
31	Adesivo silicone bisnaga 50g acético incolor	Unid.	02	
32	Bucha 6mm com aba em polietileno de alta densidade	Unid.	50	
33	Parafuso flangeado Phillips 4,5mmx50mm	Unid.	50	
34	Arruela de alumínio Ø 1.1/2"	Unid.	05	
35	Bucha de alumínio Ø 1.1/2"	Unid.	05	
36	Quadro de Distribuição metálico de embutir No Fuse com barramento + geral. Capacidade em disjuntores DIN ≥24 módulos. Corrente nominal mínima do barramento trifásico 100A. Possuir barramentos terra e neutro. Espaço para disjuntor geral e DPS.	Unid.	01	
37	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, classe II (IEC 61643-11), tensão máxima de operação contínua Uc=275V, corrente de descarga nominal @8/20µs In=20kA, Corrente de descarga máxima @8/20µs Imáx=40kA, Nível de proteção Up=1,5kV, suportabilidade à corrente curto-circuito de 5kA sem fusível backup	Unid.	03	
38	Disjuntor termomagnético tripolar corrente nominal 70A, tipo DIN, curva C, Icc mín 10kA norma IEC-60947-2	Unid.	01	

**Processo Administrativo FMS nº 022/2024**  
**Dispensa de Licitação FMS nº 013/2024**

	tensões nominal de operação 240/415Vca			
39	Disjuntor termomagnético monopolar corrente nominal 50A, tipo DIN, curva C, Icc mín 3,0kA norma IEC-60898/04 e 4,5kA IEC-60947-2, tensão nominal de operação 230/400Vca	Unid.	01	
40	Disjuntor termomagnético monopolar corrente nominal 25A, tipo DIN, curva C, Icc mín 3,0kA norma IEC-60898/04 e 4,5kA IEC-60947-2, tensão nominal de operação 230Vca	Unid.	04	
41	Disjuntor termomagnético monopolar corrente nominal 20A, tipo DIN, curva C, Icc mín 3,0kA norma IEC-60898/04 e 4,5kA IEC-60947-2, tensão nominal de operação 230Vca	Unid.	06	

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, entrega e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

Dados do Responsável pela Empresa:

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável